



FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67
FAFAMAPA.COM.BR



RESOLUÇÃO N.º 007/2023/GAB/FAF

ERRATA

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL – FAF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, na forma preconizada no Art. 25, alíneas “a”:

CONSIDERANDO: que é competência de o Presidente cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as Leis que envolvam as competições e aprimoramento e esclarecendo os seus regulamentos;

CONSIDERANDO: que se faz essencial que não reste nenhuma dúvida quanto a aplicação das regras do regulamento das competições, e neste caso do Campeonato Profissional de 2023;

RESOLVE:

PROMOVER ERRATA para atualizar o artigo 14 do Regulamento Específico do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional de 2023, modificando o parágrafo segundo e acrescentando o parágrafo terceiro, promovendo assim as adequações para tornar REC sem nenhuma dúvida ou contradição, ou ainda, omissão o que faz nos seguintes termos:



FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67
FAFAMAPA.COM.BR



No parágrafo segundo do mencionado artigo leia-se:

§2º - Caso haja nas duas partidas, 02 (dois) 2 resultados distintos, com placares iguais ou sem saldo de gols, o finalista será conhecido através das cobranças dos tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

No parágrafo terceiro do artigo em epígrafe leia-se:

§3º - Caso nos confrontos, tenhamos 02 (duas) vitórias distintas, mas um dos competidores obtendo maior saldo de gol, aplicar-se-á o critério de desempate do Art. 16, alínea "b" **conhecendo-se desta maneira o finalista.**

Dê-se ciência através no sítio eletrônico da Federação no link de Resoluções;

Dê-se ciência aos filiados participantes da competição Profissional para que não aleguem desconhecimento da ERRATA com o esclarecimento dos pontos contraditórios e omissos;

Oficie-se o Tribunal de Justiça Desportiva no Amapá – TJD/AP, para todos os fins;

Oficie-se o Departamento de Registro e Transferência, o Departamento Técnico e a Comissão Estadual de Arbitragem – CEAF, para todas as finalidades.



FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67
FAFAMAPA.COM.BR



Registre-se e Cumpra-se na Secretaria Geral da FAF,
efetuando-se os arquivamentos de praxe.

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol
- FAF, em Macapá, 10 de Abril de 2023.

Raimundo Pereira Góes da Silva Netto
Presidente em Exercício